



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO CENTRO ADMINISTRATIVO

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Obra: Substituição do Telhado do Centro Administrativo Municipal.

2 – APRESENTAÇÃO

Este projeto destina-se substituição do telhado de todo o prédio incluindo a estrutura da cobertura, a revitalização das calhas e melhorias na rede pluvial.

O entulho produzido na obra e na demolição é de responsabilidade da Empreiteira que executará a obra, que deverá providenciar a sua retirada até o destino final, de acordo com legislação vigente. Deverá ser entregue pela contratada um plano de gerenciamento dos resíduos produzidos na obra de acordo com o preceituado na Lei Municipal 3.288/2010.

3 – FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por finalidade determinar os principais materiais que deverão ser utilizados e serviços a serem executados na referida obra. Fixa as condições gerais que serão obedecidas durante a execução, bem como as obrigações e direitos das partes envolvidas.

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a segurança das canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de operários e transeuntes durante a execução da obra.

4.2 - A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação à resistência e estabilidade da construção. Portanto, todo e qualquer serviço, que a critério da fiscalização, for julgado em desacordo com as especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão-de-obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

4.3 - Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização.

4.4 - Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.

4.5 - A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a empreiteira da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs ou RRTs.

4.6 - Onde este memorial for eventualmente omissivo, ou na hipótese de dúvida na interpretação das peças gráficas deverá sempre ser consultado o órgão fiscalizador.

4.7 - A empreiteira deverá indicar, antes do início das obras, o nome do responsável, devidamente credenciado pelo CREA ou CAU, que responderá perante a fiscalização, pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

4.8 - A placa da obra será de 2,40 mx1,20m, cujo modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal e executada pela empreiteira, deverá ser fixada em local visível em estrutura segura e estável.

4.9 - A obra deverá ser executada em 30 dias.

4.10 - A empreiteira é responsável pela manutenção da limpeza da obra e remoção de todo o entulho para local adequado. Os entulhos e caliças provenientes das obras e das demolições deverão ser depositados em locais destinados especificamente a este tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal, cabendo à empresa dar destinação final em local licenciado ambientalmente.

5. DEMOLIÇÕES

5.1. Antes do início das demolições todo o material para a cobertura, ou seja, a totalidade da estrutura e as telhas deverão estar dispostos no pátio, de forma que a demolição e a nova cobertura ocorram de forma simultânea para que o prédio não fique sem cobertura, uma vez que as atividades que ocorrem no Centro Administrativo não serão interrompidas.

5.2. A obra terá início com a demolição do telhado existente e retirada de toda a estrutura de madeira do telhado

5.3. Os entulhos e caliças provenientes das obras e das demolições deverão ser depositados em locais destinados especificamente a este tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal, cabendo à empresa dar destinação final em local licenciado ambientalmente.

6 - ESTRUTURA DO TELHADO E COBERTURA

6.1 - A estrutura do telhado do prédio será em aço galvanizado, formada por terças e pontaletes, fixados na laje e executados conforme projeto arquitetônico e projeto da estrutura metálica de responsabilidade da empreiteira.

A estrutura será formada por pontaletes e barrotes ou terças executados com perfil "U" 10x4 cm (sendo alma de 10,00cm e aba de 4,00cm) com espessura mínima de 2,00mm.

Os pontaletes serão soldados em uma chapa de aço galvanizado 15,00x12,00cm e espessura 9,53mm previamente fixada na laje por 4 chumbadores do tipo parabolit.

As ripas para fixação das telhas serão em perfil 5,00 x2,5cm e espessura mínima de 2,00mm.

6.2. A estrutura receberá pintura com tinta esmalte sintético (feita na própria fábrica da estrutura) sobre 1 demão de fundo preparador específico.

6.2- O entelhamento será executado com telhas trapezoidais aço/alumínio, 05mm, com inclinação de 10° ou 17,66%.

6.3- As aberturas nas coberturas destinadas à passagem de dutos de ventilação ou chaminés, bem como antenas, pára-raios, ou outros acessórios, deverão sempre prever arremates adequados, de modo a impedir a entrada de águas das chuvas. Estes arremates serão executados em cobre ou alumínio.

6.4 – Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos devem ser executados nas cristas das ondulações, com o emprego de brocas adequadas.





7 – CALHAS DE CONCRETO

7.1. As calhas de concreto existentes, em primeiro lugar serão limpas com lavadora de alta pressão. Qualquer pedaço de madeira, argamassa solta, mancha de área ou graxa deverá ser removida.

7.2. Nos locais indicados em corte serão executados fechamento em alvenaria de tijolo para formar o fechamento interno da calha e impedir a entrada da água sobre a laje.

Estes fechamentos de alvenaria receberão chapisco, e reboco com massa única dos dois lados e na face superior.

7.2. Após serão preparadas para receber impermeabilização regularização do fundo e paredes (nos locais onde se fizer necessário).

Na execução da regularização deverá ser usada argamassa traço 1:3 e serão observados os caimentos no fundo da calha indicados na planta de telhado.

Considerar a espessura mínima da argamassa de regularização de 1 cm nos pontos mais baixos.

Executar arredondamento dos cantos e quinas. Para manta asfáltica, considerar um diâmetro mínimo de 5 cm

7.3. Após receberão nova impermeabilização com manta asfáltica aluminizada a quente , seguindo o indicado abaixo:

Aplicar a solução de imprimação e aguardar a secagem.

Iniciar a colocação da manta fazendo reforços nos cantos e quinas, tubos e detalhes especiais.

Desenrolar a bobina para obtenção dos alinhamentos (esquadros e nível na vertical) rebobinar, observando a posição e proceder a colagem no substrato e das emendas. Para colagem com maçarico, utilizar o maçarico específico (característica da chama, na boca diâmetro de 8 cm – temperatura 1500°C; comprimento máximo 60 cm – temperatura de 750°C). Apontar o maçarico para o substrato de forma que a chama bata na base e ricocheteie na bobina. Não é aconselhável aplicar a chama diretamente na manta, salvo situações especiais.

Nas emendas entre mantas, retirar o plástico de proteção, executar, observando uma faixa mínima de superposição de 10 cm.

Nos encontros dos planos horizontal e vertical, executar primeiro o plano horizontal subindo 15 cm no plano vertical. Na sequência, executar o plano vertical avançando sobre o plano horizontal 15 cm.

No plano vertical (paredes, pilares, vigas etc.) a manta deverá subir no mínimo 20 cm acima da cota prevista do piso acabado.

8 –REDE PLUVIAL

8.1. Todas as calhas serão ligadas à tubos de queda pluviais Ø150mm, nos locais indicados em projeto. Estes TQPs substituirão os existentes que serão retirados e entregues na Secretaria de Obras, se assim for solicitado.

Como os TQPs existentes são de diâmetro menor que os que serão instalados os furos nas calhas deverão ser refeitos para adequar-se aos novos diâmetros das descidas.

8.2. Os novos tubos de queda serão ligados às caixas pluviais existentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS

9 - ENTREGA DA OBRA:

9.1 - A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. O terreno deverá estar limpo, sem acúmulo de detritos.

9.2 - Para recebimento definitivo deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Débito do INSS)

9.3 - . A lavratura do termo de entrega definitiva da obra, não exime o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

Sapucaia do Sul, 05 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Massochin
Arquiteto – CAU A 13.142-0

Rafael Stroher
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2022 13:26 -03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lc.atende.net/p6228d54437ad1>.

